

R 1 D 0
Em 24/08/04
Assessoria da Presidência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 1401/2004 DE 2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Ar. Protocolo Legislativa - 2004-08-24
Assessoria da Presidência
Em 24/08/04

**Paulo Roberto Guimarães da Cunha
Chefe da Consultoria Jurídica**

**Requer informações ao
Departamento de Trânsito do Distrito
Federal sobre o Parecer nº 42/2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam solicitadas ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF as seguintes informações e documentos, concorrentes ao Parecer nº 42/2004, proferido pela Consultoria Jurídica do mencionado órgão:

1. Encaminhar cópia do Parecer nº 42/2004.
2. Está o referido parecer ainda em vigência?
3. Caso negativo, qual foi o período de sua vigência?
4. Se revogado o Parecer nº 42/2004, qual norma ou parecer o revogou?

308 07 1701

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ 1401/04
Fls. N.º 01 RITA

5. Encaminhar cópia da norma ou parecer revogatório.
6. Quais foram os veículos liberados com fundamento no Parecer nº 42/2004?
7. Especificar os dados cadastrais dos veículos liberados.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa corroborar os estudos sobre a implantação da política de educação para a segurança do trânsito, nos termos do art. 16, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo também em consideração o recém publicado Decreto nº 24.873, de 09/08/2004 (DODF de 10/08/2004, págs. 2/4), que aprova o Regulamento Disciplinar do Cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nestes dois anos de mandato legislativo, tenho pautado minha atuação no incentivo de políticas públicas voltadas à implementação da segurança e educação no trânsito, com vistas também à divulgação e à vivência das regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Pelo exposto, o atendimento ao requerimento ora apresentado trará subsídios aos estudos acima mencionados.

Sala das Sessões, de de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

